



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Conceição do Coité-BA

Em, 1 de outubro de 2021 ♦ Ano: XIV ♦ Edição Ordinária nº. 1523 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº. 60/2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **MARQUINHOS DE RENATO**
Relator Ad Hoc

REDAÇÃO FINAL**PROJETO DE LEI nº 60/2021**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício financeiro de 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de Conceição do Coité para o exercício de 2021, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 270.100,92 (Duzentos e setenta mil, cem reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao atendimento das demandas da Policlínica na forma a seguir especificada:

PODER:2 – PODER EXECUTIVO**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****UNIDADE: 05.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****10.302.030.2259 - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE – POLICLINICA**

ELEMENTO	FORTE	VALOR
3.1.7.1.70.0000	2	172.736,16
3.3.7.1.70.0000	2	97.364,76
TOTAL	2	270.100,92

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo **art. 1º**, as reduções nas seguintes dotações orçamentárias:

PODER:2 – PODER EXECUTIVO**ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****UNIDADE: 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Praça Theognes Antonio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **MARQUINHOS DE RENATO**
Relator Ad Hoc

AÇÃO: 15.451.0020.2045 – MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO E
ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.39.0.0	00	70.000,00
TOTAL	00	70.000,00

**AÇÃO :15.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA**

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.39.0.0	00	50.100,92
TOTAL	00	50.100,92

AÇÃO :25.752.0021.2044 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.30.0.0	00	150.000,00
TOTAL	00	150.000,00

Art. 3º - A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descritas no art. 1º, obedecendo aos limites estabelecidos no art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 909 de 09 de novembro de 2020.

Art. 5º — Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução desta Lei.

Art. 6º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité/BA, 01 de outubro de 2021

MARCOS DA SILVA SANTOS
Marquinhos de Renato
Vereador
Relator Ad Hoc

Praça Theognes Antonio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário